



#### **EDITAL Nº 006/2024**

# SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS VAGAS DO MESTRADO ACADÊMICO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-Mader) no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas para o primeiro período letivo de 2025, do curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade de Brasília (UnB).
- 1.2. O presente edital foi aprovado na 99º Reunião do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Meio ambiente e desenvolvimento Rural (01/11/2024), e aprovado *adreferendum na* 185ª Reunião do Conselho da Faculdade UnB Planaltina, realizada em 18 de novembro de 2024.
- 1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do PPG-MADER (<a href="https://ppgmader.com.br/">https://ppgmader.com.br/</a>) e da FUP (<a href="https://ppgmader.com.br/">https://ppgmader.com.br/</a>) e da FUP (<a href="https://ppgmader.com.br/">https://ppgmader.com.br/</a>) e
- 1.4. O e-mail para dúvidas e maiores informações: <u>ppgmader@unb.br</u> (coordenação do PPG-Mader) e <u>secposfup@unb.br</u> (secretaria de Pós-Graduação da FUP).
- 1.5. O processo será realizado de forma 100% presencial. Casos específicos que necessitam a realização à distância deverão ser encaminhados para a comissão de seleção, com a exposição de motivos detalhada e as justificativas documentadas, para que possa ser julgada a pertinência.

#### 2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Número de vagas para candidato(a)s residentes no país: até 15 (quinze) vagas, sendo 03 (três) vagas disponibilizadas para candidato(a)s negros(as), 01 (uma) vaga para candidato(a)s quilombolas, 01 (uma) vaga para candidato(a)s indígenas, em atendimento ao programa de ação afirmativa étnico-racial, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 2.2. Número de vagas para candidato(a)s estrangeiro(a)s residentes no exterior: até 02 (duas) vagas.
- 2.3. Vagas destinadas ao sistema de cotas de ação afirmativa para negro(a)s, quilombolas e indígenas:
  - 2.3.1. Serão consideradas(os) as(os) candidatas(os) reconhecidos como tais.





- 2.3.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de respectivas autodeclarações, conforme modelos dos Anexos 5, 6 e 7, sujeitos às condições previstas na Resolução CEPE n 0090/2022.
- 2.3.3. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) serão entrevistados(as), durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.
- 2.3.4. Indígenas e quilombolas deverão apresentar Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena ou Quilombola assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola atestando o seu vínculo ao grupo (Resolução CEPE nº 0090/2022).
- 2.3.5. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o(a) candidato(a) que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida pela referida comissão.
- 2.4. Em conformidade com a Resolução CPP nº 005/2020 do Decanato de Pós-Graduação, 1 (uma) vaga será destinada às pessoas com deficiência que optarem pela Política de Acesso Afirmativo auto identificados(as) no momento da sua inscrição.
  - 2.4.1. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas com deficiência deverão preencher formulário específico (Anexo 8) e informar eventualmente a necessidade de recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção.
  - 2.4.2. O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s pessoa(s) com deficiência, uma vez classificado(a) no processo seletivo, deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.
- 2.5. A concessão de bolsas, sempre que houver disponíveis, deverá atender a Resolução CPP nº 011/2020.
  - 2.5.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.
  - 2.5.2 Aos/às demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

#### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**3.1.** As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-Mader), para o primeiro período letivo de 2025, deverão ser efetuadas na página eletrônica de inscrições da Universidade de Brasília, no endereço eletrônico <a href="http://inscricaoposgraduacao.unb.br/">http://inscricaoposgraduacao.unb.br/</a>, a partir de 00h01horas do dia 02 de dezembro de 2024 até às 23h59min do dia 06 de janeiro de 2025.





- 3.1.1. Qualquer falha técnica por parte da Comissão de Seleção será devidamente ajustada para não prejudicar qualquer candidato(a).
- 3.1.2. Recursos devem conter laudos ou comprovações técnicas sujeitas a análise por parte da Comissão de Seleção.
- 3.1.3. Cabe ao(à) candidato(a) atender aos horários definidos para cada prova deste Edital, não cabendo a possibilidade de realizar as provas na condição de atraso.
- 3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo, candidato(a)s residentes no país, portadores de diploma de graduação ou em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluí-lo até a data limite de matrícula no Programa, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo CEPE da UnB, atendido o que prescrevem os itens 4.4 e 4.5 deste Edital.
- 3.3. Candidato(a)s estrangeiro(a)s residentes no exterior e portador(a)s de diploma de curso de graduação poderão se inscrever neste Edital.
- 3.4. Dos requisitos do(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s:
  - 3.4.1. Ser cidadão(ã) de país com o qual o Brasil mantém acordo ou memorando de entendimento na área de cooperação educacional, cultural ou de ciência e tecnologia;
  - 3.4.2. Não ser cidadão(ã) brasileiro(a), ainda que binacional, nem possuir genitor ou genitora brasileiro;
  - 3.4.3. Caso residente no Brasil, ser portador(a) de visto permanente ou qualquer outro visto que autorize o exercício de atividade remunerada no país;
  - 3.4.4. Ter curso de graduação;
  - 3.4.5. Não ter iniciado curso de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil no mesmo nível de estudo pretendido;
  - 3.4.6. Ter Curriculum Vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, em língua portuguesa;
  - 3.4.7. Ser portador do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Bras ou comprovar proficiência, no caso do(a)s candidato(a)s provenientes de países onde não se aplica o CELPE-Bras.
    - 3.4.7.1 O(a) candidato(a) que tiver cursado a graduação no Brasil ou em países lusófonos não precisará comprovar proficiência em língua portuguesa.





#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. A inscrição para candidato(a) brasileiro(a) e candidato(a)s estrangeiro(a)s no sistema eletrônico <a href="http://inscricaoposgraduacao.unb.br">http://inscricaoposgraduacao.unb.br</a> exige a inserção dos documentos a seguir relacionados. Os documentos anexados deverão estar no formato PDF e devidamente assinados pelo(a)s candidato(a)s (quando necessários).
  - 4.1.1. Ficha de inscrição, conforme Anexo 2.
  - 4.1.2. Cópia do Diploma de Graduação. No caso de candidato(a)s brasileiro(a)s, será considerada a declaração de provável formando(a) no segundo período letivo de 2024.
  - 4.1.3. Currículo Lattes atualizado (<a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a>), brasileiro(a)s ou estrangeiro(a)s.
    - 4.1.3.1. Todos os itens do Currículo relativos às publicações, experiência e formação devem ser acompanhados de documentos comprobatórios.
    - 4.1.3.2. Os itens do Currículo e os respectivos comprovantes devem estar enumerados em ordem crescente e organizados.
    - 4.1.3.3. Nesse conjunto, também deverá ser anexada uma cópia preenchida e assinada do Termo de Autenticidade da Documentação, conforme Anexo 4.
  - 4.1.4. Carta de intenções, redigida em português, conforme estabelecido no item 5.2.1.
  - 4.1.5. Anteprojeto de pesquisa, redigido em português, conforme estabelecido no item 5.2.3.
  - 4.1.6. Certidão de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) para candidato(a)s estrangeiros, com residência permanente no exterior, cuja língua nativa não seja o português, em nível intermediário superior, avançado ou avançado superior.
  - 4.1.7. Candidato(a)s estrangeiro(a)s devem apresentar declaração de residência no exterior, quando for o caso, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo 3 deste Edital.
  - 4.1.8 Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena ou Quilombola (quando aplicável).
- 4.2. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os(as) candidatos(as) que se inscreverem no sistema eletrônico, seguindo as instruções, e apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 8 (cronograma) do presente Edital.
- 4.3. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.





- 4.4. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pósgraduação *stricto sensu* da UnB.
- 4.5. Candidato(a)s inscrito(a)s no processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico do PPG-Mader, em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionado(a)s, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Pós-Graduação da FUP.
- 4.6. A admissão dos(das) candidatos(as) selecionados(as) no curso de Mestrado Acadêmico do PPG-Mader se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília.
  - 4.6.1. No ato do registro o(a)s candidato(a)s deverão apresentar os seguintes documentos:
    - Cópia simples do diploma do curso superior;
    - Histórico escolar;
    - Carteira de identidade;
    - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
    - Título de Eleitor, acompanhado dos últimos comprovantes de votação, ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
    - Certificado de Dispensa de Incorporação do Serviço Militar (somente para os candidatos do sexo masculino),
    - Registro Nacional Migratório (RNM), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome do país do(a) candidato(a) (somente para o(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s).

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste Edital, considerando sempre o horário de Brasília.

**Parágrafo único**: a prova escrita e oral será realizada na Faculdade UnB Planaltina. Os(as) candidatos(as) receberão a confirmação de local no ato da inscrição.

- 5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
  - 5.2.1. Avaliação da Carta de Intenções, a qual deve ter até três (03) páginas em formato A4, com espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. Anexar a carta no <a href="http://inscricaoposgraduacao.unb.br">http://inscricaoposgraduacao.unb.br</a> em formato pdf. A Carta deve ser composta dos seguintes itens:
  - <u>Capa</u>, contendo: i) a finalidade da Carta (Carta de intenções apresentada para exame de seleção do Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – PPG-Mader; ii) Área/tema de interesse de pesquisa; iii) Local e data;





- Formação, experiência e produção intelectual relevante: descrição da trajetória acadêmica (e profissional, quando for o caso), bem como apresentação das principais realizações, em termos de produção intelectual, que guardem relação com as perspectivas do(a) candidato(a) em relação PPG-Mader;
- Exposição de motivos que justifiquem a intenção do(a) candidato(a) de cursar o Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural;
- <u>Considerações finais</u>: síntese e/ou demais informações que o(a) candidato(a) considere relevantes.
- 5.2.2. Anteprojeto de pesquisa: seguindo regras da ABNT, preenchido eletronicamente no endereço <a href="http://inscricaoposgraduacao.unb.br">http://inscricaoposgraduacao.unb.br</a> atentando para os limites de caracteres e campos obrigatórios, conforme tabela abaixo.

Parágrafo único: O anteprojeto deve apresentar o tema (problema) que o(a) candidato(a) pretende pesquisar, sendo que o seu conteúdo (problema, objetivos, discussão teórica etc.) deve estar em consonância com objetivos e linhas de pesquisa do PPG-Mader (www.ppgmader.com.br). O anteprojeto deve demonstrar a relevância da pesquisa proposta, incluindo principais referências teóricas que apoiaram a definição dos objetivos e problema.

Campo	Tipo	Máximo de caracteres (com espaço)	Observação
Título	Texto obrigatório	300	Título do anteprojeto
Linha de pesquisa	Escolha única	_	Ver linhas de pesquisa do PPG- Mader.
Problema de	Texto	5.000	Relevância da
pesquisa	obrigatório		pesquisa
Objetivos	Texto obrigatório	2.000	Objetivos geral e específicos
Aspectos teóricos	Texto obrigatório	4.500	Utilizar referências atuais sobre o tema
Referências bibliográficas	Texto obrigatório	1.500	Seguir normas ABNT (NBR 6023)





- 5.2.3. Prova escrita: A prova terá duração de três (03) horas. Para a realização da prova, o candidato deverá chegar 30 minutos antes do início, portando documento de identificação com foto.
  - 5.2.3.1. Consistirá na elaboração de resenha crítica/texto dissertativo sobre questões relacionadas a temas da atualidade relacionados ao meio ambiente e desenvolvimento rural. A bibliografia de apoio está disponível no anexo 01.
  - 5.2.3.2. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.2.
- 5.2.4. Prova oral, realizada em português, que terá duração de até trinta (30) minutos e será realizada de forma presencial. A prova constará da arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção.
- 5.2.5. Prova de Compreensão e Interpretação de Texto de Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês). Em sequência à prova oral será abordado um texto da bibliografia (anexo 01) em idioma de escolha do(a) candidato(a) como critério de verificação da compreensão de idioma. O tempo máximo será de até 10 min.

#### Quadro síntese das fases do processo de seleção

Item	Forma de apresentação/realização	Local/plataforma	Observação
Carta de Intenções	Arquivo pdf	Anexar no link <a href="http://inscricaoposgraduacao.unb.br">http://inscricaoposgraduacao.unb.br</a>	
Anteprojeto de pesquisa	Preenchimento online aberto durante o período de inscrição – formulário eletrônico	No link http://inscricaoposgraduacao.unb.br	Candidato(a) pode preparar documento prévio e alimentar o formulário posteriormente. Atentar para máximo de caracteres.
Prova escrita	Resenha crítica	Faculdade UnB Planaltina	Necessário documento com foto. Tempo máximo de 3 horas
Prova oral	Documento com foto	Faculdade UnB Planaltina	Tempo de até 30 minutos com horário agendado.





Prova de	Leitura, compreensão e		Tempo de até
Compreensão	interpretação de texto em		10 minutos, em
е	Língua Estrangeira		sequência à
Interpretação		Faculdade UnB Planaltina	prova oral.
de Texto de	documento com foto		
Língua			
Estrangeira			

## 6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 6.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
  - 6.1.1. Avaliação da Carta de Intenções: A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão:
  - 1. Coerência entre a trajetória acadêmica e/ou profissional do(a) candidato(a) e suas proposições de pesquisa e novas perspectivas.
  - Conteúdo das proposições de pesquisa em relação aos objetivos do PPG-Mader:
  - 3. Mérito, originalidade e relevância das proposições de pesquisa para o desenvolvimento científico e construção de conhecimento.
    - 6.1.1.1. A Carta de Intenções é eliminatória e classificatória para candidato(a)s estrangeiro(a)s, sendo que a nota mínima para aprovação é de 50 (cinquenta) pontos.
  - 6.1.2. Avaliação do anteprojeto de pesquisa: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção e os aspectos avaliados serão:
    - 1. Estrutura, coerência interna e apresentação do anteprojeto de pesquisa;
    - 2. Conteúdo do anteprojeto em relação à linha de pesquisa do PPG-Mader;
    - 3. Mérito, originalidade e relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e construção de conhecimento;
    - 4. Discussão teórica e debate com as principais referências teóricas que apoiaram a definição dos objetivos e problema.
  - 6.1.3. Prova escrita: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta) pontos. Serão critérios de avaliação da prova escrita:
    - 1. Capacidade de interpretação e análise;
    - 2. Objetividade, coerência e clareza textual;
    - 3. Conhecimento específico sobre os temas propostos para a prova (relativos a meio ambiente e desenvolvimento rural), com base na bibliografia do Anexo 1 deste edital:
    - 4. Domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.
    - 5. Será realizado verificação de similaridade com ajuda de software específico.
  - 6.1.4. Prova Oral: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação de 50 (cinquenta) pontos. A Prova Oral é individual e





consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção. Serão critérios de avaliação nesta etapa:

- 1. Clareza e objetividade na exposição das ideias e na defesa de argumentos;
- 2. Coerência na apresentação da trajetória (acadêmica e profissional) e dos interesses de pesquisa;
- 3. Conhecimento conceitual básico na área de interesse de pesquisa e capacidade de articulação teórica, incluso as referências apontadas no anexo 01:
- 4. Disponibilidade e compromisso no cumprimento das obrigações acadêmicas relacionadas ao curso;
- 5. Perspectivas pessoais e profissionais (quando for o caso) relacionadas ao PPG-Mader:
- 6. Domínio da Língua Portuguesa para candidato(a)s estrangeiro(a)s.
- 6.1.5. Prova de Compreensão e Interpretação de Texto de Língua Estrangeira: Esta etapa é classificatória, sendo que os aspectos avaliados serão a capacidade de interpretação de texto em língua estrangeira (inglês ou espanhol) conforme escolha do candidato(a), na área de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas abaixo indicadas, sendo os pesos de cada uma os seguintes:

Itana	Brasileiro(a)s	Estrangeiro(a)s	Critérios de
Itens	Peso	Peso	avaliação
Carta de intenções	-,-	2	6.1.1
Anteprojeto de	3	3	6.1.2
pesquisa			
Prova Escrita	3	2	6.1.3
Prova oral	3	3	6.1.4
Prova de	1		6.1.5
Compreensão e			
Interpretação de			
Texto em Língua			
Estrangeira			

- 7.2. Serão considerados(a)s aprovado(a)s apenas o(a)s candidato(a)s que alcançarem, no mínimo, a nota final 50 (cinquenta) pontos.
- 7.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

Primeiro critério – maior nota na Prova escrita;

Segundo critério – maior nota na Prova oral:

Terceiro critério – maior nota na Avaliação do anteprojeto de pesquisa;

7.4. A classificação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s far-se-á pela ordem decrescente das notas finais obtidas por cada um(a).





- 7.5. Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 7.6. Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamado(a)s a ocupar as vagas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação.

#### 8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir.

DATA	ETAPA	HORÁRIO
02/12/2024 a 06/01/2025	Período de inscrições para candidato(a)s residentes no país ou no exterior, via internet no endereço eletrônico: http://inscricaoposgraduacao.unb.br/	Início – 00h01 Término – 23h59
08/01/2025	Divulgação da homologação das inscrições de candidato(a)s residentes no país e no exterior	a partir das 17h00
10/01/2025	Prazo para interposição de recursos (quando couber)	até as 12h00
13/01/2025	Divulgação do resultado da Avaliação do anteprojeto	a partir das 17h00
15/01/2025	Prazo para interposição de recursos (quando couber)	até as 23h59
20/01/2025	Realização da Prova Escrita	9h00 às 12h00
23/01/2025	Divulgação dos resultados da Prova Escrita	após as 17h00
27/01/2025	Prazo para interposição de recursos (quando couber)	até as 17h00
23/01/2025	Divulgação da escala de horários da Prova Oral	a partir das 17h00
28/01/2025 e 30/01/2025	Realização da Prova Oral e de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira	8h00 às 12h00 14h00 às 18h00





31/01/2025	Divulgação do resultado da Prova Oral e da Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira	a partir das 17h00
04/02/2025	Prazo para interposição de recursos (quando couber)	até as 17h00
06/02/2025	Realização de entrevistas com a Comissão de heteroidentificação para candidato(a)s eletivo(a)s	Horário a ser definido pela Comissão
07/02/2025	Prazo para interposição de recursos (quando couber)	até as 17h00
10/02/2025	Divulgação do Resultado preliminar	a partir das 17h00
12/02/2025	Prazo para interposição de recursos (quando couber)	até as 23h59
13/02/2025	Divulgação do resultado final	a partir das 17h00
18/03/2025	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do(a) candidato(a) selecionado(a)	9h00 às 12h00 14h00 às 17h30

#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do Resultado Preliminar da seleção e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica <a href="https://dpg.unb.br/images/formulario">https://dpg.unb.br/images/formulario</a> de recurso 2023.pdf.
- 9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal no endereço indicado no item 1.4 deste edital.
- 9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) devem ser apresentados pelo(a) candidato(a), ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação DPG/CPP.





9.6. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar datas, horários e durações das etapas caso seja necessário.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
  - 10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - 10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
  - 10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado(a).
  - 10.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela CPP, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021 e conforme as respectivas competências.
- 10.3. Os informes, resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pelo site do programa (<a href="https://ppgmader.com.br/">https://ppgmader.com.br/</a>).
- 10.4. O(a)s candidato(a)s deverão se apresentar ao local para todas as etapas de seleção, com 30 (minutos) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia.
- 10.5. A admissão do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro o(a)s candidato(a)s deverão apresentar os documentos indicados no item 4.6 deste edital.
- 10.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Bra	asilia-DF, 05 de novembro de 2024.
	Tamiel Khan Baiocchi Jacobson Coordenador do PPG-MADER



#### Universidade de Brasília – UnB Faculdade UnB Planaltina – FUP Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – PPG-Mader Faculdade UnB Planaltina Universidade de Brasília



#### **ANEXO 1 | BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

- 1. BOMBARDI, Larissa Mies. Agrotóxicos e colonialismo químico. Editora Elefante, 2023.
- 2. CALDART, Roseli. S.; PEREIRA, Isabel. B.; ALENTEJANO, Paulo., e FRIGOTTO, Gaudêncio. (orgs.). Dicionário da Educação do Campo. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012 Verbetes: Agricultura familiar; Agroecologia; Agrotóxicos; Educação do Campo; Modernização da agricultura; Reforma Agrária; Revolução Verde; Soberania alimentar; Transgênicos.
- GOODMAN, David. Espaço e lugar nas redes alimentares alternativas: conectando produção e consumo. In: GAZOLLA, Marcio; SCHNEIDER, Sergio. Cadeias curtas e redes agroalimentares alternativas: negócios e mercados da agricultura familiar. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2017, p. 59-82.
- GIRALDO, Omar Felipe. Multitudes agroecológicas. Universidad Nacional Autónoma de México, 2022. (capítulo 3 - Bloques agroecológicos e intersecciones de lucha de los pueblos, p. 120-156).
- 5. MOLINA, Manuel González de; PETERSEN, Paulo; PEÑA, Francisco Garrido. **Introducción a la agroecología política**. Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2021.
- 6. SILIPRANDI, Ema. **Mulheres e agroecologia:** transformando o campo, as florestas e as pessoas. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2015. (capítulo 2 A agroecologia e o protagonismo das agriculturas e dos agricultores, p. 81-109).
- 7. THEODORO, Suzi H.; LEONARDOS, Othon. H. The unsustainable sustainability. **Anais da Academia Brasileira de Ciências**, 2021. <a href="https://www.scielo.br/j/aabc/a/XmXs43QhT3DKmY9qkxHwkcg/?lang=en">https://www.scielo.br/j/aabc/a/XmXs43QhT3DKmY9qkxHwkcg/?lang=en</a>





# ANEXO 2 | REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

#### Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Eu,	, nascido(a)
em/, Identidade/Passaporte nº:	
emitida por,CPF:	com curso de Graduação em:
	, solicito minha inscrição ao
Processo Seletivo do Curso de Mestrado Acad Desenvolvimento Rural (PPG-Mader), da Faculdade I Brasília, a uma vaga como (selecionar apenas uma op	JnB Planaltina, Universidade de
<ul> <li>( ) residente no País (item 2.1)</li> <li>( ) residente no País e amparado pelo sistema de co</li> <li>( ) residente no país e amparado pelo sistema de co</li> <li>(item 2.4)</li> <li>( ) residente permanente no exterior (item 2.2)</li> </ul>	
Opção de Idioma para Prova de Compreensão e Interpretaç (item 5.2.5) ( ) Espanhol ou ( ) Inglês.	ção de Texto de Língua Estrangeira
Seguem, em anexo, os seguintes documentos:	
( ) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de C	curso; OU
( ) Declaração de Provável Formando	
( ) Currículo Lattes/CNPq atualizado (http://lattes.cnpq.br).correspondentes a cada item	, com comprovantes numerados
( ) Declaração de cópias autênticas, datada e assinada.	
() Carta de intenções, redigida em português, conforme esta	abelecido no item 5.2.1.
() Anteprojeto de pesquisa, redigido em português, conform	e estabelecido no item 5.2.3.
( ) Certidão de Proficiência em Língua Portuguesa (0 estrangeiro(a)s (item opcional).	CELPE-BRAS) para candidato(a)s
( ) Declaração de residência no exterior, apenas para candid	dato(a)s estrangeiro(a)s (anexo 3).
( ) Autodeclaração prevista no item 2.3.2.	
( ) Declaração prevista no item 2.3.4.	
Declaro estar ciente dos critérios de seleção divulgado do Programa de Pós-Graduação (Mestrado Acad Desenvolvimento Rural da Faculdade UnB Planaltina que não há garantia de oferta de bolsa de estudo pelo	êmico) em Meio Ámbiente e , Universidade de Brasília, e de
Endereço para correspondência:	
Telefone fixo ( ) Celular	-()
E-mail (em letra de forma):	` .





# ANEXO 3 | DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO EXTERIOR

<u> </u>		—,	
portador(a) do Passaporte	, inscrito	) no	
processo seletivo objeto do Edital 05/2023 para a seleção de candidato(a	a)s ao Ci	ırso	
de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (	PPG-Ma	der)	
para o primeiro período letivo de 2024, da Faculdade UnB Planaltina (Fl	UP), dec	laro	
para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília	(FUB),	que	
resido em .			
Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3o do artigo 4º do Decreto nº 2.880/1998.			
[LOCAL],			
[DATA]			
Nome			
Assinatura			





# ANEXO 4 | DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu,_ ,
portador do CPF nº (ou Passaporte),
inscrito no processo seletivo objeto do Edital 05/2023 para a seleção de candidato(a)s
ao Curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-
Mader) para o primeiro período letivo de 2024, da Faculdade UnB Planaltina (FUP),
declaro para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília (FUB), e
somente para efeito da avaliação de Currículo, que os comprovantes entregues são
cópias autênticas dos originais.
Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei
incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3°, do artigo 4°, do Decreto
n° 2.880/1998.
[LOCAL],
[DATA] Nome
Assinatura





#### ANEXO 5 | AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu,		,
Data de Nascimento:/_		
Naturalidade:		
(cidade, estado, país)		
RG:	Data de Emissão://	Órgão
Emissor:		
C.P.F:		
Estado civil:		
Endereço:		
 CEP	Cidade:	
Estado:		
Telefone (s):		
Email:		
Assinatura:		

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.





# ANEXO 6 | DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Pov	o Quilombola
localizado em	
declaramos que	
é membro reconhecido desta comunidade,	
sendo filho(a) de	
e de	
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a cétnica)	andidato/a com a comunidade
Por ser verdade, assinamos a presente declaração.	
de	de 20xx
(Local/Estado e Data	a)
Nome completo da(s) liderança(s) quilo ou	mbola /Assinatura

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal





# ANEXO 7 | DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representa	ntes do Povo Indígena
da Aldeia (se for o caso)	, localizada na
Terra Indígena (se for o caso)	
declaramos queé	membro reconhecido desta comunidade,
sendo filho(a) de	e de
tendo (pequeno texto que descreva os vín	culos do/a candidato/a com a comunidade
étnica)	
Por ser verdade, assinamos a presente de	claração.
	dede 20xx
(Local/Es	tado e Data)
Nome completo da(s)	liderança(s) /Assinatura
	ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal





# ANEXO 8 | AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu,				,
	mento: / /			
Naturalidade:_				
(cidade, estad	o, país)			
RG:				Data
Emissão:	//_Óı	rgão Emissor:		
C.P.F:		Esta	ado civil:	
Endereço:				
CEP			Cidade <sup>.</sup>	
Estado:			Gladas.	
Telefone fixo:_				
Celular:				
E-mail:				
informo	que	possuo	a(s)	seguinte(s)
deficiência(s)_				
e por esta raz	ão, opto por conco	rrer na modalidad	de de reserva de va	gas para pessoas
com deficiênci	ia.			
Informo a nec	essidade dos seg	uintes recursos d	le acessibilidade e/	'ou apoios para a
realização das	s provas de seleção	<b>o</b> :		
( ) Prova em B ( ) Tempo adio	amanho ampliado Braille cional para realizaç térprete de Libras	ão da prova		
() Transcritor				
( ) Mobiliário a	cessível			
() Outros. Qua	al?			
_		de	de	20
		(assinatura)		